



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.395, de 06 de março de 2017.

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 121 041 2017

ASS.: Adalberto

(ERRATA)

Institui a Seringueira (*hevea brasiliensis*) como Árvore-referência do Jardim São Sebastião, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.395/2017, de autoria do Vereador/Vice-Presidente Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1º. Fica oficializada a Seringueira (*Hevea brasiliensis*) localizada na avenida Washington Luiz na confluência com a rua Leonardo Botelho, precisamente na Praça Adolfo Sampaio, como árvore-referência do Jardim São Sebastião.

Art. 2º. Será permitido o serviço de poda, de maneira tecnicamente correta, para preservar as qualidades sanitárias, visuais e de equilíbrio do espécime, a ser realizada exclusivamente por pessoal autorizado e habilitado para tal fim.

Art. 3º. Fica proibido o corte da referida árvore sem que haja motivo comprovado de doença que poderia por em risco a vida dos transeuntes, sem que haja tentativa de recuperação e desde que seja fornecido um laudo técnico qualificado para tanto e com a aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e ciência da Câmara Municipal.

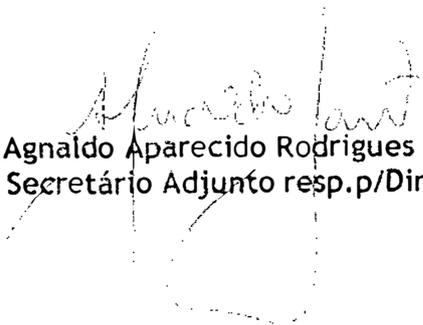
Art. 4º. Serão realizadas campanhas de divulgação e promoção da árvore-referência do jardim São Sebastião.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de março de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria